



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 172/2014

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei nº 09/02, de 25/03/2002, para a empresa J e D TECELAGEM E AVIAMENTOS LTDA, e dá outras providências.

### TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 172/2014, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei nº 09/02, de 25/03/2002, para a empresa J e D TECELAGEM E AVIAMENTOS LTDA, e dá outras providências.

A referida empresa já está instalada no Município desde 2011 e solicita investimentos através do PRODEA para expansão e ampliação de suas atividades.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 27 de novembro de 2014.

Aurita Ferreira Bertoli  
**PRESIDENTE**

Luciano Augusto Molina Ferreira  
**SECRETÁRIO**

José Eduardo Antoniassi

**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

### PROJETO DE LEI Nº 172/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei nº 09/02, de 25/03/2002, para a empresa J e D TECELAGEM E AVIAMENTOS LTDA, e dá outras providências.

### TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, o Projeto de Lei nº 172/2014, de autoria do Executivo Municipal, que 172/2014, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei nº 09/02, de 25/03/2002, para a empresa J e D TECELAGEM E AVIAMENTOS LTDA, e dá outras providências.

A referida empresa já está instalada no Município desde 2011 e solicita investimentos através do PRODEA para expansão e ampliação de suas atividades.

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 27 de novembro de 2014.

Luiz Cordeiro Magalhães Filho  
**PRESIDENTE**

Mauro Bertoli  
**SECRETÁRIO**

Gilberto Cordeiro de Lima  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI N° 172/2014

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei nº 09/02, de 25/03/2002, para a empresa J e D TECELAGEM E AVIAMENTOS LTDA, e dá outras providências.

### TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 172/2014, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei nº 09/02, de 25/03/2002, para a empresa J e D TECELAGEM E AVIAMENTOS LTDA, e dá outras providências.

A referida empresa já está instalada no Município desde 2011 e solicita investimentos através do PRODEA para expansão e ampliação de suas atividades.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 27 de novembro de 2014.

Antônio Ananias  
**PRÉSIDENTE**

Aurita Ferreira Bertoli  
**SECRETÁRIA**

Luiz Cordeiro Magalhães Filho  
**RELATOR**



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



Ofício SGP nº. 228/2014

Apucarana, 24 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresentamos a Vossa Excelência, para que submeta a seus dignos pares, o **Projeto de Lei nº. 172/2014**, que “*Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa J & D TECELAGEM E AVIAMENTOS LTDA*”. Trata-se, portanto, de autorização prévia para alienação de imóvel com a finalidade de ampliação das atividades da referida empresa, prevendo aumento de empregos na prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual, internacional, locação de veículos rodoviários, serviços em alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artigos têxteis, plásticos e peças do vestuário

Acompanha, em anexo, cópias do Processo Administrativo iniciado por requerimento da empresa, contendo entre outros documentos, pareceres homologados pelo **Departamento Jurídico e Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, projeto de viabilidade econômica, cadastro pessoa jurídica, caged, cnd trabalhista, situação de regularidade do empregador – FGTS, CND Previdenciária, cnd Federal, cnd Estadual, cnd Municipal, ficha de cadastro imobiliário, alvará de licença, CNPJ, contrato social e alterações e projeto arquitetônico.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Cordiais saudações

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

**JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO**

DD. Presidente da Câmara Municipal

**N E S T A**

Câmara Municipal de Apucarana  
Lido na sessão do dia 02/12/14  
Visto: 1º secretário



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



3

Ofício GAB. Nº. 297/2014

Apucarana, 26 de novembro de 2014.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Formulamos o presente, nos termos do inciso I, § 3º, do Artigo 23 da **Lei Orgânica do Município**, para solicitar o empenho de Vossa Excelência, no sentido de convocar a Câmara Municipal, para apreciar em regime de urgência, os **Projetos de Lei Nº 171, 172, 174 e 175/2014**, deste Executivo em tramitação nesta Colenda Casa de Leis.

Certo de podermos contar com a Vossa valiosa atenção ao acima solicitado, antecipadamente enviamos nossos agradecimentos, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Cordiais saudações,

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana  
Lido na sessão do dia 26/11/14.  
Visto: 1º secretário - Alessandro Garcia Fernandes

Alessandro Garcia Fernandes  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO  
26/11/2014

Exmo. Senhor  
**JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**